



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 022/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é data consagrada às comemorações do “Dia do São
Pedro”; e


Art. 1º- Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de
junho de 2023, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes,
essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 28 de junho de 2023.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional